



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI 764/2023,

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a divulgação dos dados dos conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal e no site da Câmara Municipal na internet, no Município de Martins/RN”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I – Nomes dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contatos com o Conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V – Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas;

Parágrafo único – os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Martins deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado de “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal de Martins.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 09 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal